



AZEREDO, J. C. de. *Sintaxe Normativa Tradicional*. In: OTHERO, G. de A.; KENEDY, E. (Org.). **Sintaxe, sintaxes: uma introdução**. São Paulo: Contexto, 2015.

A DESSACRALIZAÇÃO DA GRAMÁTICA NORMATIVA TRADICIONAL

Bruna dos Santos Caetano¹
Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL)
(brunacaetano10@hotmail.com)

Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), José Carlos Azeredo é um dos renomados linguistas brasileiros da contemporaneidade. Autor de diversos livros, como *Fundamentos de Gramática do Português* (2000), *Gramática Houaiss da Língua Portuguesa* (2008) e *Iniciação à Sintaxe do Português* (1990), Azeredo discute questões referentes à Gramática do Português. A reflexão sobre a relação entre gramática e léxico, por exemplo, é uma de suas contribuições para a Linguística do país.

O texto *Sintaxe Normativa Tradicional*, objeto desta resenha, é parte da obra *Sintaxe, Sintaxes: uma introdução* (2015), organizada por Eduardo Kennedy e Gabriel de Ávila Othero. O capítulo de Azeredo, ao abordar a Sintaxe Normativa Tradicional, reflete sobre a Gramática Tradicional, desde sua origem até a modernidade. Além disso, também problematiza certos aspectos da gramática normativa tradicional.

Dividido em cinco partes, a primeira, intitulada “O que é Sintaxe Normativa Tradicional?”, inicia-se com a definição de Gramática Normativa. Tendo como foco a gramática como uma atividade pedagógica, Azeredo evidencia o caráter prescritivo da gramática normativa, a qual busca, frequentemente, a execução “correta” da língua. Conforme Castilho (2014) afirma, uma gramática evidencia determinada concepção de língua, sendo a gramática prescritiva e, neste caso, normativa, embasada em torno do ideal de que “a língua é um conjunto de ‘usos bons’” (CASTILHO, 2014, p.42).

Assim como a gramática normativa, a Sintaxe Normativa também parte dos pressupostos mencionados acima. De acordo com o Azeredo,

O trabalho com a Sintaxe Normativa promove uma intervenção no uso da língua; ela não se ocupa da totalidade dos recursos empregados na disposição e combinação das palavras na frase, mas de uma seleção desses recursos em nome de uma forma ideal – ou única considerada correta – de emprego da língua (AZEREDO, 2015, p.198)

¹ Graduanda em Letras Língua Portuguesa pela Universidade Federal de Alfenas (Unifal-MG). Atuou como bolsista do grupo PET/Conexões de Saberes - Letras



Além de definir os conceitos abordados acima, o autor oferece informações históricas sobre a gramática normativa. Desde sua origem greco-latina, a gramática normativa parece evidenciar certa preocupação em preservar e prescrever a língua falada por grandes pensadores e escritores, considerando o predomínio de obras literárias em seu *corpus* de análise. Mesmo após o desenvolvimento de novos pensamentos gramaticais, como o surgimento das gramáticas filosóficas ou da gramática histórico-comparativa, ainda hoje é possível encontrar gramáticas que utilizam como fonte de exemplos textos de literatos.

A intenção de propor um modelo padrão e, muitas vezes, culto de língua, é evidente em gramáticas modernas – ironicamente intituladas com palavras como

“modernas” ou “novas”. A título de exemplo, a gramática Cegalla (2008), relativamente conhecida, como uma gramática normativa, “[...] aponta normas para a correta utilização oral e escrita do idioma, em suma, ensina a falar e escrever a língua padrão corretamente” (CEGALLA, 2008, p.16). Outro exemplo é Rocha Lima (2011), gramática que também utiliza textos literários como fonte, buscando prescrever um ideal de língua.

Tendo a sintaxe como foco, na segunda parte do capítulo Azeredo busca evidenciar, como o próprio título sugere, o que a Sintaxe Normativa Tradicional estuda. Em primeiro lugar, a Sintaxe, conforme Azeredo define, trata dos “[...] recursos formais sistemáticos que usamos para combinar palavras e criar enunciados” (AZEREDO, 2015, p.202). É válido salientar, contudo, que, conforme explicitado no texto, o estudo da composição e organização de enunciados deve muito à gramática filosófica, desenvolvidas nos séculos XVII e XVIII. A racionalidade e a lógica, elementos centrais da gramática filosófica, contribuíram para o desenvolvimento da Sintaxe “como um objeto de estudo gramatical” (AZEREDO, 2015, p.203).

Na terceira parte do texto, Azeredo segue explicitando como ocorre o estudo com base na Sintaxe Normativa Tradicional. Ao diferenciar o trabalho do filólogo e do gramático, o autor evidencia que, apesar da diferença metodológica, ambos utilizam obras de grandes escritores como fonte de estudo. O trabalho do gramático, ao estabelecer regras gramaticais e, posteriormente, buscar um *corpus* que “se encaixa” em tais regras, cria inúmeras contradições na gramática, as quais dificultam a compreensão do funcionamento da língua.

Ainda no que se refere aos estudos da Sintaxe, o autor trata de algumas produções da área escritas entre os séculos XIX e XX, sendo elas divididas em coletâneas de dissertações breves sobre temas sintáticos; e gramáticas pedagógicas e obras similares. Diferente do primeiro grupo, o qual possui aspecto mais científico, a segunda possui cunho didático e, conforme Azeredo afirma:

Umbras e outras se ocupavam de dados colhidos em obras literárias, cujos autores – frequentemente chamados “mestres da língua” – se distinguiam



pela preocupação em extrair efeitos estéticos do emprego que faziam das palavras (AZEREDO, 2015, p.206).

Mais uma vez Azeredo reforça o modo como a gramática normativa e produções correlatas priorizam um padrão idealizado de língua, descontextualizado de seu uso real. O impacto da prescrição deste modelo “puro” e “correto” da língua, usado por pessoas consideradas cultas, está na aplicação da gramática normativa na Educação Básica. Como aborda Paixão de Sousa (2012), o ensino prescritivo, baseado nos modelos da gramática normativa tradicional, tende a limitar a criatividade dos estudantes e impedir que mudanças significativas possam acontecer no ensino da língua materna. Segundo a autora, “desde a antiguidade clássica, a gramática é parte da prática pedagógica – e o peso dessa tradição engendra a dificuldade de sua renovação” (PAIXÃO DE SOUSA, 2012, p.19).

Ao apresentar questões como o uso do pronome relativo e o uso inadequado de preposições na quarta seção do capítulo, o autor revela que a Sintaxe normativa e, conseqüentemente, a gramática normativa trabalham com construções que não costumam ser usadas pelos falantes reais da língua. Em outras palavras, existe uma diferença entre o que propõe a gramática e a forma como os brasileiros falam e/ou escrevem.

Nesse sentido, Azeredo, ao compartilhar uma reflexão de Perini, afirma que a gramática é vista, popularmente, como algo pronto, inquestionável. É possível afirmar que, frequentemente, é tratada como objeto sacralizado. Nas palavras do autor,

Mário Perini disse bem; essa é a ‘imagem popular’ da gramática: uma coisa já achada, que já está pronta. Tudo está pronto, protegido por crenças consensuais sobre como as coisas são e como devem continuar a ser (AZEREDO, 2015, p.212).

Tendo isso em vista, o linguista indica, na parte final do texto, possíveis linhas de investigação sobre a temática abordada no capítulo. Dentre elas estão o estudo da evolução das gramáticas, entre os séculos XIX e XX; e a investigação da presença de fontes literárias em gramáticas atuais – algo, inclusive, significativamente relevante para proposições de novas gramáticas. Ainda sobre as pesquisas em Linguística, Azeredo ressalta uma questão importante: o perigo da supervalorização de uma modalidade da língua. Como afirma no texto, não se pode valorizar somente a fala e desconsiderar escrita na pesquisa linguística, visto que cada modalidade possui sua especificidade e seu valor.

Por fim, Azeredo finaliza o capítulo evidenciando a importância da Linguística como uma ciência, capaz de estudar a língua em sua totalidade e em sua heterogeneidade. A Linguística, dessa forma, ao oferecer meios para a compreensão e descrição do funcionamento da língua em sua totalidade, pode contribuir para a evolução do ensino de língua materna na Educação Básica – ensino este que não marginaliza e/ou condena variedades diferentes daquela proposta na gramática normativa.



Nesse sentido, o texto de Azeredo é indicado não só para aqueles que se interessam pela área, mas também para professores e futuros professores de língua materna, visto que proporciona reflexões críticas sobre um recurso ainda muito utilizado na Educação Básica. A leitura do texto substitui a ideia sacralizada que se tem da gramática normativa por um pensamento científico e transformador, que é, justamente, o necessário para modificar a maneira como se ensina Língua Portuguesa nas escolas.

Referências

AZEREDO, J. C. de. Sintaxe Normativa Tradicional. *In*: OTHERO, G. de A.; KENEDY, E. (Org.). **Sintaxe, sintaxes**: uma introdução. São Paulo: Contexto, 2015.

CASTILHO, A. T. de. **Nova Gramática do Português Brasileiro**. São Paulo: Contexto, 2014.

CEGALLA, D. P. **Novíssima Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

LIMA, R.. **Gramática normativa da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.

PAIXÃO DE SOUSA, M. C. (2012). Prescrição versus Criatividade no ensino da gramática do português. *In*: T. Lobo et alii. (Org.). "**Rosae**: Linguística histórica, história das línguas e outras histórias". Salvador: EDUFBA, 2012.

PERINI, M. A.. **Sintaxe**. São Paulo: Parábola, 2019.

Recebido em: 17/08/2022

Aprovado em: 07/11/2023